



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.847/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais
e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue** no Município de Itamaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**.

- Poder Executivo:

Prefeita: Mônica Cristina Zambon Holzmann
Vice-Prefeito: Marcus Vinícius de Andrade

- Poder Legislativo:

Vereador: Marcos Patti

- Tributação:

Representante: Orlando Santin

- Vigilância Sanitária e Ambiental:

Representante: Paulo Rafael Martins Sant'Ana

- Vigilância Epidemiológica:

Representante: Fabiana Odorizzio de Souza

- Coordenador do PNCD:

Representante: Osvaldo Pereira Júnior

- Estratégia do Programa Saúde da Família:

Representante: Regiane da Silva Mendes Polizel
Suplente: Maria Madalena Montini

- Secretaria de Assistência Social:

Representante: Larissa Aparecida Monteiro Machado
Suplente: Rafaela Tavares Basseto

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Representante: Milayne Gonçalves Franco
Suplente: Daniel Luiz da Silva

- Secretaria da Educação e Cultura:

Representante: Valquíria Aparecida Bonacini Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

Representante: Yochiharu Outuki

- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Representante: João Medeiros de Oliveira

- Secretaria de Esportes e Lazer

Representante: Antonio Marcos Xavier

- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:

Representante: Carlos Eduardo Furquim

- Representante do Comércio

Representante: Paulo Sérgio de Andrade

- Conselho Municipal de Saúde

Representante: Hélio Barbosa Dias

- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:

Representante: Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.781/2022.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/08/2022 – Edição 2593